



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 63073/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**DATA DE ENTRADA:** 10/06/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS

**INTERESSADOS:** Francisco Eudes Vieira de Araujo  
Loreta Maria Vieira

# SDC

PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB.

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS** - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 46.436.476/0001-70, tem como seu representante legal o **ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO**, inscrito no CPF:079.763.364-28, vem apresentar a esse colegiado Proposta de Preço para contratação de serviços ARTÍSTICO PARA O DIA: **25/06/2023** - PARA O EVENTO: **SÃO JOÃO BOM DEMAIS DE RIACHO DOS CAVALOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR DIÁRIO	R\$ TOTAL
01	REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW) : DO CANTOR <b>FILIPE SANTOS.</b>	01	<b>SHOW:</b> 2:00H (DUAS HORAS).	<b>RS 45.000,00</b>	<b>RS 45.000,00</b>
				<b>TOTAL =</b>	<b>RS 45.000,00</b>

VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS:

**DADOS BANCÁRIOS:**  
AGENCIA: 0001  
CONTA: 16365768-06  
BANCO:0260  
NU BANK

RIACHO DOS CAVALOS-PB. 01 DE JUNHO DE 2023.



**SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ: 46.436.476/0001-70

Rua Aprígio Nepomuceno, 1238 - L. B  
CEP.58.415-630 – Cruzeiro- Campina  
Grande – Pb.  
TELEFONE: 83 98873-8313  
E-MAIL:sdc.producoes1@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

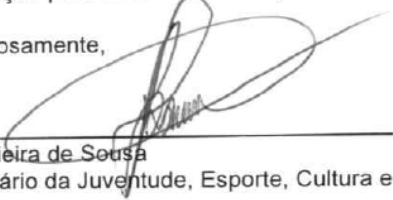
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.**

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS	SHOW	1	45.000,00	45.000,00
<b>Total</b>					<b>45.000,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 45.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS  
PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA,  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
3390.00 Aplicações Diretas  
000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

*Joel Pereira de S. Filho*  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

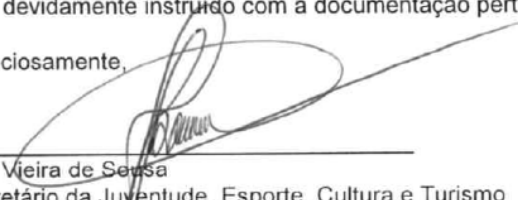
*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

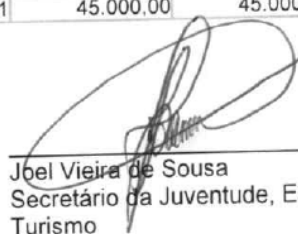
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS						
SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SHOW	1	45.000,00	45.000,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
46.436.476/0001-70  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 45.000,00



Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS	SHOW	1	45.000,00	45.000,00
<b>Total</b>					45.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 45.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS  
PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA,  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
3390.00 Aplicações Diretas  
000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

*Joel Pereira de S. Filho*  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

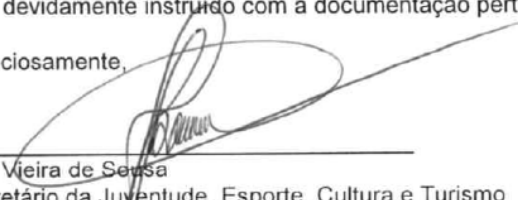
*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

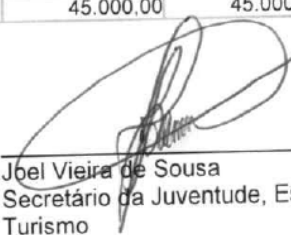
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS						
SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SHOW	1	45.000,00	45.000,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
46.436.476/0001-70  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 45.000,00

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.**

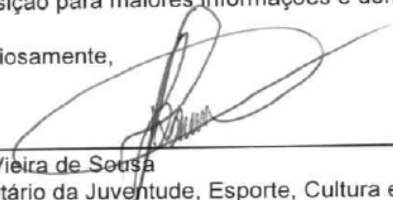
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS	SHOW	1	45.000,00	45.000,00
<b>Total</b>					45.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 45.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS  
PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA,  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
3390.00 Aplicações Diretas  
000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

*Joel Pereira de S. Filho*  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

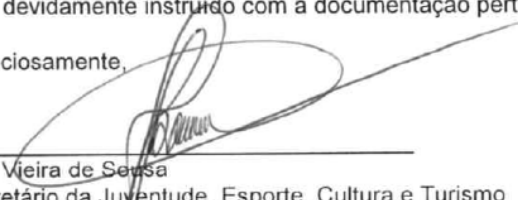
*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

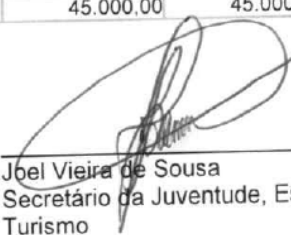
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS						
SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SHOW	1	45.000,00	45.000,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
46.436.476/0001-70  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 45.000,00

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00018/2023  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

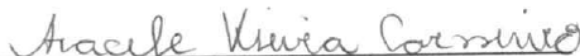
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

  
**DRA ARACELE VIEIRA CARNEIRO**  
 Procuradora Geral do Município  
 OAB/PB 17.241





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.**

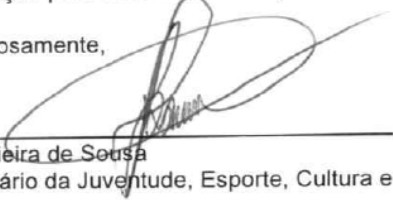
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS	SHOW	1	45.000,00	45.000,00
<b>Total</b>					45.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 45.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS  
PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
3390.00 Aplicações Diretas  
000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

*Joel Pereira de S. Filho*  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

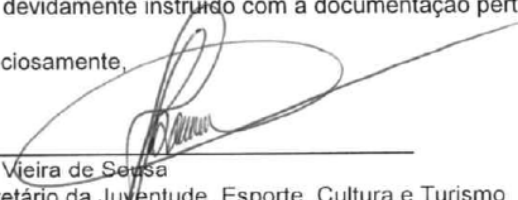
*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

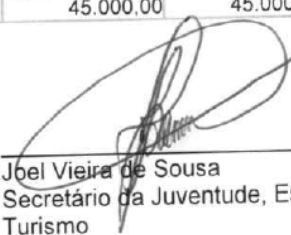
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS						
SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SHOW	1	45.000,00	45.000,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
46.436.476/0001-70  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 45.000,00

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

**PORTARIA Nº IN 00018/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
46.436.476/0001-70  
Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00018/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
46.436.476/0001-70  
Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.

**EDIÇÃO EXTRA**

ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00064/2023 - 06.06.23 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 85.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SAMYRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 AS 00:40 HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

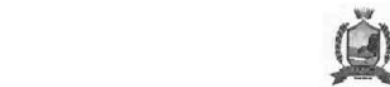
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00065/2023 - 06.06.23 - SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00

**EXPEDIENTE**

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**

Ratificação. Doc. 63073/23. Data: 10/06/2023 18:47. Responsável: Loreta Maria Vieira.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:24. Validação: 076B.695D.E19B.BC4C.9098.BFD3.54E1.25C8.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.

## EDIÇÃO EXTRA

HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Farias Soares de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**

Ratificação: Doc. 63073/23. Data: 10/06/2023 18:47. Responsável: Loreta Maria Vieira.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:24. Validação: 076B.695D.E19B.BC4C.9098.BFD3.54E1.25C8.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2023 às 18:47:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 63073/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Loreta Maria Vieira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00018/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS

Informação Complementar: Recursos Ordinários

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sdc Producoes E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.436.476/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	d4b7b8f57028a632e7517edd15f406d1
Justificativa do preço	Sim	d4b7b8f57028a632e7517edd15f406d1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d4b7b8f57028a632e7517edd15f406d1
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	74a1993b8924f18047e5885abfd18493
Previsão Orçamentária	Sim	d4b7b8f57028a632e7517edd15f406d1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sdc Producoes E Eventos Ltda	Sim	878b1eac108b21469a2fd9de37cf8ff2
Ratificação	Sim	076b695de19bbc4c9098bfd354e125c8

**João Pessoa, 10 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**CONTRATO Nº: 00065/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1238 - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;



b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ASSINADO DIGITALMENTE

SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 63073/23. Data: 27/06/2023 17:19. Responsável: Francisco E. V. de Araujo.

Impressão, assinado em 21/07/2023 15:24. Validação: 7553.F93C.2EBB.741B.FFEF.3735.B38F.A931.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023. 31

TESTEMUNHAS

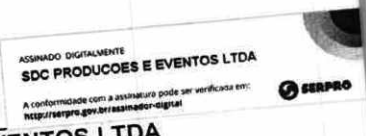
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PELO CONTRATANTE**  
*Francisco Eudes Vieira de Araujo*

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional  
027.356.024-78

**PELO CONTRATADO**



**SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.

## EDIÇÃO EXTRA

ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00064/2023 - 06.06.23 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 85.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SAMYRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 00:40 HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00065/2023 - 06.06.23 - SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

10

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo

Comprovante de publicidade. Doc. 63073/23. Data: 27/06/2023 17:19. Responsável: Francisco E. V. de Araújo.

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:24. Validação: 8024.572C.4F5D.E852.B6D1.CC91.5A06.5791.





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVI	Publicação Semanal	Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.
----------	--------------------	------------------------------------

## EDIÇÃO EXTRA

HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Farias Soares de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**

Comprovante de publicidade. Doc. 63073/23. Data: 27/06/2023 17:19. Responsável: Francisco E. V. de Araújo.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:24. Validação: 8024.572C.4F5D.E852.B6D1.CC91.5A06.5791.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

*Joel Pereira de S. Filho*  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento

FILIPPE  
SANTOS

# IDENTI DADE

LETICCE

FAZENDO UMA MISTURA SENSACIONAL DO SOM DA  
SUA SANFONA COM TUDO QUE HÁ DE NOVO DA  
MUNDO DA MUSICA, FILIPE SANTOS SE CONSOLIDA  
ENTRE OS PRINCIPAIS FORROZEIROS DA REGIÃO  
NORDESTINA, ATUALMENTE, FAZENDO PARTE DO  
CASTING DA PRODUTORA KING ENTERTENIMENTO.

**Nome:** LUIS FILIPE FARIAS SANTOS  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 11670330435  
**Endereço:** RUA PEDRO OTAVIO DE FARIAS LEITE  
**Cidade:** Campina Grande  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58415300  
**País:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** ADVJBCAITANO@OUTLOOK.COM

**Dados do(s) requerente(s)**

**Nome:** luiz gustavo silva moreira  
**CPF:** 07944762448  
**e-mail:** advgustavomoreira@gmail.com  
**Nº API:**  
**Nº OAB:** 16825PB  
**UF:** PB

**Procurador:**

**Dados do Procurador/Escritório**

**Nome:** LUIS FILIPE FARIAS SANTOS  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 11670330435  
**Endereço:** RUA PEDRO OTAVIO DE FARIAS LEITE  
**Cidade:** Campina Grande  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58415300  
**País:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** ADVJBCAITANO@OUTLOOK.COM

**Dados Gerais**

**Número do Processo:** 925514748

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**



Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Declaração de Atividade**

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- organização de eventos de entretenimento
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

**Descrição da Especificação:**

Classe escolhida: NCL(11) 41

**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares**

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessidade de adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**FILÍPE**

**Imagem Digital da Marca**

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** FILÍPE SANTOS  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

**Dados da Marca**

Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 21/01/2022 às 19:15



A partir de agora, o número 925514748 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrónico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena			
Descrição	Categoria	Divisão	Seção
Letras apresentando um grafismo especial	27	5	1
Uma cor predominante	29	1	11
Preto	29	1	8

Anexos	
Nome do Arquivo	Descrição
Procuracao INPI - FS.pdf	Procuração
AUTORIZACAO PARA REGISTRO DE MARCA - FS.pdf	Consentimento para registrar como marca o sinal solicitado



# FILIPPE

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE



**OUTORGANTE:**  
FILIPPE SANTOS

**ENDEREÇO:** R Pedro Otávio de Farias Leite 965 -Jardim Paulistano

Campina Grande - Paraíba, 58.415-300

CPF: 116.703.304-35

RG: 4170158

**CREDECENCIADO:**

SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 46.436.476/0001-70

**ENDEREÇO:** RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1238 LTA -

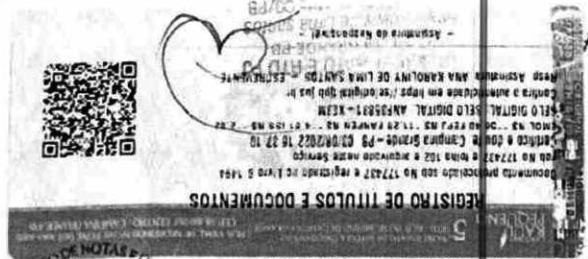
Cruzeiro - Campina Grande-PB

CPF: 079.763.364-28

RG: 3054608

**REPRESENTANTE LEGAL:** Roberto Inocêncio de Araújo Filho.

5º TABELIONATO E RTO PJ  
Campina Grande-PB  
Ana Karolly de Lima Santos  
Escritório: Campina Grande/PB



A OUTORGANTE epigrafada, detentora dos direitos de FELIPE SANTOS, autoriza ao CREDECENCIADO a qualificação de EXCLUSIVIDADE nos termos do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na condição de EMPRESA EXCLUSIVA para celebrar contrato de Administração Pública Municipal e com pessoas jurídicas de direitos privados, objetivando a prestação de SERVIÇO PROFISSIONAL ARTISTICO DE EXECUÇÃO MUSICAL, como shows, realizados em espaços abertos e em logradouros públicos.

CAMPINA GRANDE - PB 28/07/2022

**LUIS FILIPE FARIAS SANTOS**

5º TABELIONATO DE CAMPINA GRANDE - PARELONA

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de

LUIS FILIPE FARIAS SANTOS,

Campina Grande/PB

01/08/2022

Em Testemunho da Verdade, dou fé

Substituta: NELIA NELLO LUCAS

Selo Digital: AN079874-7094

Cont'ra em https://selodigital.tpb.jus.br

Emp: R\$11,28 Farpen R\$0,34

Emp: R\$ 2,08 MP R\$0,18

Substitua

Cartão de B. União

Campina Grande-PB





PROIBIDO PLASTIFICAR

1494331603

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1494331603

PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR

*Francisco*

15769080020  
PB035023139

LOCAL JOAO PESSOA, PB

LOCAL

18/07/2017

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

*Roberto Inocencio de Araujo Filho*

OBSERVAÇÕES

Nº REGISTRO 04200551619

VALIDADE 17/07/2022

1ª HABILITAÇÃO 03/10/2007



PERMISSÃO ACC CATMA B

FILIAÇÃO  
ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARTINS

CPF 079.763.364-28  
DATA NASCIMENTO 04/01/1989

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 3054608 SSP PB

NOME ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE MARCA  
NOME PESSOAL**

Eu, LUIS FILIPE FARIAS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 116.703.304-35, residente na Rua Pedro Otávio de Farias Leite, nº 963, Jardim Paulistano, Campina Grande - Paraíba, **AUTORIZO**, para todos os fins necessários e em lei estabelecidos o pedido de registro de marca em meu nome perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, que tem por elemento nominativo **"FILIFE SANTOS"**.

Assim, com plena ciência e concordância, assino.

Campina Grande - Paraíba, 01 de Janeiro de 2022.



**LUIS FILIPE FARIAS SANTOS**

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LUIS FILIPE FARIAS SANTOS, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o nº 116.703.304-35, portador da cédula de identidade nº 4170158 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Otávio de Farias Leite, nº 963, Jardim Paulistano, Campina Grande - Paraíba.

**OUTORGADO (S):** GUSTAVO MOREIRA, advogado, inscrito na OAB/PB nº 16.825, e endereço eletrônico [advustavomoreira@gmail.com](mailto:advustavomoreira@gmail.com), membro da banca GM Advogados Associados, escritório com endereço situado na Rua Nazinha Góes de Albuquerque, 81, Catolé, Campina Grande-PB - onde recebe informações e notificações.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, com poderes especiais e expressos para o representar junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, em especial, para que proceda o registro da Marca "FILIPE SANTOS".

Campina Grande, 14 de Dezembro de 2021.



OUTORGANTE

**BANCO DO BRASIL** PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.717000 29442.667175 4 90670000002158

PAGADOR: OSINA FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 507 421 874-53  
 RUA APARECIDO FERREIRA NEPOMUCENO, 1238/AP 02 - JD PAULISTANO  
 CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58415310

Nosso Nr: 32687170029442667  
 Nr Documento: 000171508202207  
 Data de Vencimento: 04/08/2022  
 Valor do Documento: R\$ 21,58  
 Valor Pago:

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 08.826.599/0001-96  
 Av. Dep. Ramundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs - Campina Grande/PB - CEP: 58423-700  
 Agência / Código do beneficiário: 3084-3/2057-5

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta:  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº13 358 491 - Emissão/Presentação 28/07/2022  
 Campina Grande/PB - CEP: 58423-700 - CNPJ: 08.826.599/0001-96 - Ins. Est. 16.003.339-1  
 Rua Dep. Ramundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Dep. Ramundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs

- Letra: contida

- Redução tarifária média: 5,26%, vigência: 13/07/22, cont. RSM Nº 3 08/2022 ANEEL

**ATENÇÃO**

Horas que o cliente ficou sem energia - DIC: 10,00  
 Duração da maior interrupção de energia no período - DMC: 7,00  
 Duração de interrupção individual em dia crítico - DICR: 19,00

Limite inferior: 222  
 Limite superior: 231

Consumo: 4,00  
 Anterior: 28/07/22  
 Próxima leitura: 29/08/2022

Composição de Consumo (kWh)

Descrição	Valor Base Calc (R\$)	ICMS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Total (R\$)
Consumo	21,58	0,00	0,00	0,00	21,58
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Diários e Encargos	5,07	0,00	0,00	0,00	5,07
Encargos Especiais	2,88	0,00	0,00	0,00	2,88
Serviço de Transmissão	1,26	0,00	0,00	0,00	1,26
Serviço de Distribuição	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40
Serviço de Dist. de Energia	2,18	0,00	0,00	0,00	2,18
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21,58</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 5/2022) R\$ 9,09

**RESERVA DO FISCO**

CCl - Cotação de Classificação do Item: 0,550010

Taxa s/ Tributos: 0,11

TOTAL: 21,58 20,30 17,14 0,11 0,52

0001 Custo de Utilização: 20,30 20,30 18 3/8 17,14 0,11 0,52

0904 LANCAMENTOS SERVIÇOS: 0,15 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00

0905 MULTA 0,47 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00

0905 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,06 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00

**DESCRIÇÃO**

CCl	Descrição	Quant	Taxa C/ Tributos	Valor Base Calc (R\$)	ICMS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Total (R\$)
0001	Custo de Utilização	20,30	20,30	18	3/8	17,14	0,11	0,52
0904	LANCAMENTOS SERVIÇOS	0,15	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0905	MULTA	0,47	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0905	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

VALOR DA FATURA: R\$ 21,58

REFERÊNCIA: Jul / 2022

CONSUMO: 4KWH

MÉDIA DIÁRIA: 0,14 KWH

LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO: 04/08/2022

REGISTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0000715085

UNIDADE CONSUMIDORA (UC): 4/171508-5

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA Tensão B1  
 Ligação MONOFÁSICO  
 Fone: 18-401-928-130 Nº Medidor: 00000759391

OSINA FERREIRA DA SILVA  
 RUA APARECIDO FERREIRA NEPOMUCENO, 1238/AP 02 - JD PAULISTANO  
 CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58415310 (AG 401)  
 CPF/CNPJ/RAM: 507 421 874-53

**energisa**



emitido no dia 28/07/2022 às 15:19:30 (data e hora de Brasília).  
/ aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ROBERTINHOMANDACA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-8313 / (0000) 0000-0000	
CEP 58.415-630	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
LOGRADURO R APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO LETRA B	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresa Ltda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SDC PRODUCOES E EVENTOS		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.436.476/0001-70		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2022	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**CERTIDÃO**

CÓDIGO: FF2E.9AE0.75CC.171B

Emitida no dia 12/04/2023 às 11:08:41

Identificação do requerente:  
 CNPJ/CPF: 46.436.476/0001-70

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Valida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
 Certidão de Débito emitida via Internet.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
 ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 46.436.476/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:01:21 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/08/2023. Código de controle da certidão: **0E3A.6196.7501.7C48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.436.476/0001-70

**Razão Social:** SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**Endereço:** R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO 1238 / CRUZEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2023 a 19/06/2023

**Certificação Número:** 2023052102475852675828

Informação obtida em 26/05/2023 15:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Imprimir

Voltar

Data / Hora: 26/05/2023 15:47:04

Base: campinagrande\_cidade\_prod

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

**Código de Verificação: [407451625032024470200]**

Campina Grande, 26 de Maio de 2023

**VALIDA POR 90 DIAS**

Nacional).

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior. Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**CGM:** 2655096  
**Nome:** SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46436476000170  
**Endereço:** RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1238, LETRA CRUZEIRO  
**Bairro:** CRUZEIRO  
**CEP:** 58406133  
**Cidade:** CAMPINA GRANDE/PB

**Identificação do Contribuinte**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA





Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: **TmyB.ENp2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Validade 30 dias

**Certidão emitida às 16:13 de 26/05/2023.**

Nome Fantasia: SDC PRODUCOES E EVENTOS

Razão Social: SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 46.436.476/0001-70

contra:

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta**

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: AMAS260523155933

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

emissão.

Certidão emitida às 15:59:33 do dia 26/05/2023, com validade de trinta dias a contar da

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

CPF/CNPJ: 46.436.476/0001-70

Nome completo: SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA

LICITANTES INDÔNEOS

DE

CERTIDÃO NEGATIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/37EB-C5B0-E25B-47DD> e informe o código 37EB-C5B0-E25B-47DD

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



Inscrição  
**0686919**

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE  
SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO nº 1238 LETRA A - CRUZEIRO CEP 58415-630  
CAMPINA GRANDE PB  
CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL  
PRODUCAO MUSICAL  
CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO  
TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

GNPJ 46.436.476/0001-70  
Início da 21/06/2022  
Data de Emissão 21/06/2022  
Validade 21/06/2023  
Grupo 03

Campina Grande, 21 de Junho de 2022

Código de Validação

24C3DA69DE9A5905FF2520C31C0F47AD

Observação

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretária no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37EB-C5B0-E25B-47DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 21/06/2022 12:01:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/37EB-C5B0-E25B-47DD>



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
UNIPESSOAL  
SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:  
**ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 04/01/1989, nº do CPF 079.763.364-28, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA José Bartolomeu Cabral, nº 0079, APT 202; Bessa, CEP: 58035-320;  
 Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**  
 A sociedade adotará como nome empresarial: **SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **SDC PRODUCOES E EVENTOS** como nome fantasia.

**CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**  
 A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Aprígio Pereira Nepomuceno, nº 1238, LETRA B, Cruzelro, Campina Grande - PB, CEP: 58415630.

**CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**  
 A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtde Quotas	Valor Em R\$	%
ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

**CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.016; 1.064, CC)**  
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****UNIPESSOAL****SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA****CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALLECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 19 de abril de 2022

*Roberto Inocencio de Araujo Filho*  
ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO  
Sócio/Administrador



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AGENCIAMENTO.**

Pelo presente instrumento particular de exclusividade, cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado: **LUIS FILIPE FARIAS SANTOS**, nome artístico: **FILIPE SANTOS** portador do CPF: sob nº 116.703.304-35, e RG nº 4170158 SPS-PB residente e domiciliado na Rua Pedro Otávio de Farias Leite, nº 963, Bairro Jardim Paulestano, CEP: 58.415-300, Cidade Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente **CEDEnte**, e do outro lado **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.436.476/0001-70, estabelecida a Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1238 LT A, Cruzeiro, CEP: 58.415-630, Campina Grande - Paraíba, chamada simplesmente de **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS**, neste instrumento representado por seu representante legal o Sr. Roberto Inocêncio de Araújo Filho, inscrito no RG: sob nº 3.054.608 SSP-PB e CPF: sob nº 079.763.364-28, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e **CONTRATADOS** o que se segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E DA VIGÊNCIA**

**1.1 A CEDENTE** transfere para o **CESSIONÁRIO**, o direito de representante exclusivo do Artista **"FILIPE SANTOS"** e variações: **"Banda Filipe Santos"**, a obrigação de agenciar e promover com exclusividade, todas as apresentações musicais do artista em todo o estado da **PARAÍBA**, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações do Artista e banda, com exclusividade total para representação. No período de 02 (dois) anos, a partir da assinatura deste contrato.

**1.2 Este contrato** terá a validade de 02 (dois) anos, com início no dia 19 de novembro de 2022 e finalizando no dia 19 de novembro de 2024.



**1.3 Se as partes** estiverem em comum acordo, este contrato poderá ser renovado automaticamente a partir de 19 de outubro de 2024.

**1.4 A renovação** de que trata o item 1.3 se dará de forma tácita, por igual período, sendo mantido todas as cláusulas deste contrato, caso ambas as partes se quedarem inertes.

**1.5 A parte** que não concordar com a renovação deverá de forma escrita se manifestar até 30 (trinta) dias após o início do prazo de renovação, que neste caso se dará até o dia 19 de novembro de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE**

**2.1 A cedente** estabelece de comum acordo, que a exclusividade é condição fundamental do presente contrato, sob pena de grave infração contratual (quebra de contrato), do artista **"FILIPE SANTOS"**.

**FILIPE**  
SANTOS



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

a) Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos shows para a artista nos estados citados;

b) Zelar pela publicidade dos shows da banda "FILIPE SANTOS", inclusive na imprensa escrita, falada e televisiva, assegurando a devida publicidade nos contratos dos shows com terceiros;

c) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachês pelos shows;

contrato são:

4.1 Das obrigações da empresa **CESSIONARIA**, além de outras previstas no presente

### CLAUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONARIO

3.3 O CEDENTE cede sem ônus ao **CESSIONARIO**, todos direitos de imagens e voz na região abrangida pelo presente instrumento contratual.

3.2 Para o fiel cumprimento do item anterior o outorgado poderá fixar retribuições e em nome da outorgante receber e dar quitação dos valores correspondentes aos shows agenciados, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao que dispõe as Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

3.1 Por via também do presente contrato e para que este surta os seus devidos efeitos legais autoriza e obriga-se a **CEDENTE** a dar ao **CESSIONARIO** o que de direito e exclusividade, pelo tempo em que vigorar o presente contrato, outorgando-lhe os poderes necessários para o fim de representá-lo em todo o território nacional e em todos os atos que se fizerem necessários para o agenciamento de shows musicais da banda "FILIPE SANTOS" bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO

2.6 Deverá constar como Anexo deste contrato, lista de shows já agenciados para o estado acima descrito, fechado anteriormente a este contrato, mas cujo obrigação se dará na vigência deste.

2.5 O cedente **NÃO PODERÁ NEGOCIAR SHOWS** no território descrito na *cláusula 2.2* que não seja através da representante **SDC PRODÇÕES E EVENTOS LTDA**.

2.4 Não poderá ter contratos anteriores com período vigente ou contratos posteriores vigentes a data de assinatura do presente contrato.

2.3 Fica terminantemente proibido o credenciamento de outro(s) agente(s) nos estados acima mencionados para agenciar e promover seus shows.

2.2 A exclusividade de que trata o ponto 2.1 se dará em todo o Brasil.

**FILIPE**  
SANTOS



6.1 Tendo em vista a aceitação do presente contrato por parte do **CESSIONÁRIO**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a **CEDEnte** a cumprir-lo:

a) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelo **CESSIONÁRIO**, visando à boa execução das apresentações artísticas;



**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDEnte**

incidir em sua atuação conforme disposições legais.

5.6 Ainda caberá a cada uma das partes arcar com os tributos que incidam ou venham a incidir em sua atuação, após a ocorrência de todos os custos de produção e logística.

5.5 Acontecendo shows na modalidade descrita no item anterior, a distribuição dos valores arrecadados, só acontecerá após a apuração de todas as despesas de produção e logística.

5.4 Só haverá shows com receitas previstas em arrecadação de bilheterias, conhecidos como "shows bancados", com anuidade prévia do **CESSIONÁRIO**.

5.3 A distribuição devida ao **CEDEnte** referente aos serviços prestados será paga de maneira mensal em valor fixo.

5.2 O **CESSIONÁRIO** poderá fazer parceria com outros empresários, outras produtoras para a venda dos shows, ficando, entretanto, com a responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações bem como acerto a coparticipantes.

5.1 O presente contrato envolve uma parceria de resultados em razão do que a receita será proveniente das apresentações artísticas "BANDA FILIPE SANTOS" (proveniente dos cachês pagos por terceiros).

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

d) Fechar os contratos dos shows, receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos mediante dinheiro ou depósitos em favor do **CESSIONÁRIO**, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo;

e) Pagar o produtor, por ela nomeado, que deverá acompanhar o artista nas suas apresentações;

f) Colocar todos os instrumentos musicais utilizados por seus músicos contratados de maneira a possibilitar cada apresentação programada pelos contratantes;

g) Nomear músicos e equipe técnica prestando pela qualidade do serviço oferecido a fim de zelar pelo nome do **CEDEnte**, devendo também pagar diretamente o cachê de todos os músicos e toda equipe técnica, assumindo o ônus jurídico de sua relação para com estes.

**FILIPE**



d) Além do pagamento da multa contratual estabelecida neste contrato, a parte cedente ao infringir cláusulas ou condições estabelecidas no presente contrato,

possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que o que foi avençado neste contrato. c) Compromete a artista a fornecer sempre que solicitado, especificações técnicas, dados pessoais dos seus integrantes, documentação e informações de todas as naturezas que se fizerem necessárias a realização dos shows, a fim de que possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que o que foi avençado neste contrato.

b) Obriga-se o artista "FILIPPE SANTOS", a fazer esforços visando equacionar problemas de saúde e dos seus integrantes, comunicando sobre a ocorrência de enfermidade, com necessária antecedência, para comum acordo, possam ser adotadas providências que venham a minimizar os prejuízos, sob pena de responder pela omissão.

a) Problemas de saúde do artista "FILIPPE SANTOS", inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação dos SHOWS não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao cessionário com a devida antecedência, para que seja submetida a avaliação médica, de profissional indicado pelo cessionário.

7.3 A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor, sobretudo se for ocasionada por:

**EXCLUSIVIDADE ORA ASSUMIDA.**

7.2 Também constitui cláusula de rescisão, durante o período em que vigorar o contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas no presente ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de

7.1 Fica estipulada em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a devida rescisão, e quem der causa a mesma, pagará uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, valores estes, que a partir desta data, serão sempre reajustados com base no IPC (Índice de Preços ao Consumidor), da Fundação Getúlio Vargas.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA MULTA**

d) Pelo presente instrumento particular o artista fica obrigado a se apresentar em eventos públicos e privados, conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério do cessionário, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por este determinado.

c) Cumprir toda a agenda determinada pelo **CESSIONÁRIO**, dentro dos limites estabelecidos e acertados entre as partes, sob pena de arcar integralmente com o ônus.

b) Comparcer ao local previamente determinado como ponto de partida para as execuções dos shows;







Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

**LUIS FILIPE FARIAS SANTOS**  
 CPF: 116.703.304-35  
*Luís Filipe Farias Santos*

**SDC PRODÇÕES E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 46.436.476/0001-70  
*Roberto Inocencio de C. Filho*

Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2022.

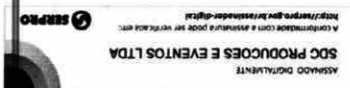
8.1 As partes do contratante elegem o foro da cidade Campina Grande/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim se acharem justos contratados assinam o presente contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, sendo uma para cada contratante.

**CLAUSULA OITAVA - DO FORO**

contrato, indenizará ao outro lado contratante pelos prejuizos que decorram do seu ato ou omissão.



**Roberto Inocência de Araújo Filho**  
**CPF: 079.763.364-28**



Campina Grande-PB, 17 de novembro de 2022.

SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.436.476/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Inocência de Araújo Filho, portador da carteira de identidade nº 3054608 SSP/PB e CPF nº 079.763.364-28, declara, para fins do disposto no INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela LEI Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**DECLARAÇÃO**  
**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Roberto Inocêncio de Araújo Filho**  
Representante Legal  
079.763.364-28



Campina Grande/PB, 02 de junho de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

SDC PRODUCES E EVENTOS LTDA, empresa brasileira de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 46.436.476/0001-70, neste ato representado pelo empresário Roberto Inocêncio de Araújo Filho, com RG de nº 3.054.608 SSP/PB abaixo assinado na qualidade de representante legal do Artista **FILIFE SANTOS**, declaro para os devidos fins que sou o representante exclusivo, podendo assinar contratos, receber, dar quitação, referente aos shows a se realizar na data do dia 25 de junho de 2023, na Praça Artistas Batista da Mota, no Tradicional São João Bom Demais das 01:00 às 03:00, no município de Riacho dos Cavalos/PB, de acordo com o inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis 8.648/94 e 9.648/98.



**FILIFE SANTOS**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 17:19:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 68976/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000652023

Data da Publicação: 07/06/2023

Data da Assinatura: 07/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 45.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FILIPE SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS

Contratado (Nome): Sdc Producoes E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 46.436.476/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8024572c4f5de852b6d1cc915a065791
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	465003328c074676941a044e81c73247
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e4d4131472de56953e87515497ae961f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7553f93c2ebb741bfff3735b38fa931
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63073/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 17:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68976/23 ao Documento 63073/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63073/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 32	7553f93c2ebb741bfff3735b38fa931
Comprovante de publicidade	33 - 34	8024572c4f5de852b6d1cc915a065791
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35	e4d4131472de56953e87515497ae961f
Comprovantes de regularidade da contratada	36 - 64	465003328c074676941a044e81c73247
RECIBO PROTOCOLO	65	8f9932306914d4bb854db5343ef9e2a5

**João Pessoa, 27 de Junho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**